



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Aditivo

TERMO ADITIVO Nº 01/2025

Processo SEI Nº 0010923-27.2025.6.18.8012

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 23 (0002525676)

OBJETO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: Disponibilização de servidores Prefeitura Municipal de Pedro II/PI para auxiliar nos trabalhos relacionados à coleta de dados biométricos das eleitoras e dos eleitores dos municípios que integram a 12ª Zona Eleitoral, a ser realizado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.

PARTÍCIPES: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, CNPJ Nº 05.957.363/0001-33 E PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II/PI, CNPJ n.º 06.553.929/0001-24

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1. Alterar a redação da Cláusula Quinta do Acordo de Cooperação Técnica 23, a qual passará a ter a seguinte redação:

"5.1. O presente Termo de Cooperação terá vigência **a partir da data de início dos trabalhos dos servidores municipais na Biometria/2025 da 12ª Zona Eleitoral-Pedro II, ocorrido em 01º/08/2025**, conforme autorizado na Decisão 1023 (0002465791), proferida nos autos do SEI 0009775-17.2025.6.18.8000, **até 12/10/2025, podendo ser prorrogado**, se houver interesse de ambas as partes, mediante Termo Aditivo."

1.2. Ato contínuo, este aditivo prorroga a vigência do Acordo de Cooperação Técnica 23/2025 **até o dia 30/11/2025**, em face da necessidade de instalação de postos de atendimento descentralizado nos municípios termos da 12ª Zona Eleitoral, na forma requerida pelo Juiz Eleitoral.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente aditamento tem por fundamento o art. 55 da Lei 9784/1999, bem como a Cláusula Quinta do Acordo de Cooperação Técnica 23/2025 e demais fundamentos constantes do Processo SEI Nº 0010923-27.2025.6.18.8012.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Des. Sebastião Ribeiro Martins

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II - PI
Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão
Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 10/10/2025, às 09:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002533660** e o código CRC **A429FCF9**.

0010923-27.2025.6.18.8012

0002533660v3

